

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

ATT. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REFERÊNCIA:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0162/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018 REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2018

TIPO: “MENOR PREÇO POR ITEM”

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CARNES RESFRIADA BOVINA, SUÍNA E DE FRANGO, DERIVADOS (LINGUIÇA E BACON) E FRIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG

A empresa JOSE C DA COSTA – ME, estabelecida na RUA MARIA MARLENE SANDY GARCIA BORSATO. Nº 79, bairro JAIRO GRILO, na cidade de SANTA RITA DO SAPUCAI, CEP: 37.540-000, telefone (35) 3471-6725, e-mail: bia_floriano@hotmail.com, inscrita no CNPJ: 17.228.466/0001-41, vem por meio deste QUESTIONAR A EXIGÊNCIA DESCRITA ABAIXO NO EDITAL EM QUESTÃO:

4.3.5 Juntamente com a Proposta deverá ser apresentada embalagem de cada Produto, contendo obrigatória e minimamente o Registro do Rótulo no Órgão Competente, ou seja, no IMA (Instituto Mineiro de Agropecuária) ou no SIF (Serviço de Inspeção Federal) conforme a localidade da empresa produtora, a descrição do produto, a marca e prazo de validade.

O questionamento se dá a partir da experiência observada em outras cidades, uma vez que municípios como Borda da Mata, Ouro Fino, Monte Sião, Pedralva, São Gonçalo do Sapucaí, Jacutinga, entre outras, adquirem esses mesmos produtos a partir de licitação, porém sem a condição (4.3.5) referida, sendo que é aceito apenas o Alvará Sanitário e o Alvará de Funcionamento para as empresas, uma vez que as carnes fornecidas por estas, são provenientes de açougues municipais.



Entende-se, que a prefeitura para reivindicar que essa condição seja acatada, deverá incluir em seu edital a exigência do selo do Sistema de Inspeção Municipal (SIM), que daria a empresa, a oportunidade de participar do pregão em questão, entretanto, sabe-se que o selo do Sistema de Inspeção Municipal - SIM, não é fornecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ, o que lesa a empresa nesse âmbito.

A empresa JOSE C DA COSTA ME, possui uma equipe de açougueiros qualificados para manuseio das carnes, conta com desossa refrigerada e câmaras frias para armazenagem e possui o Alvará Sanitário e o Alvará de Funcionamento.

Toda carne fornecida à empresa JOSE C DA COSTA ME é oriunda de frigoríficos que possuem o SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou o IMA (Instituto Mineiro de Agropecuária) e apresentam em seus respectivos rótulos tais informações, entretanto, a empresa JOSE C DA COSTA ME, não possui o registro do rótulo no IMA ou SIF, em virtude de ser um Comércio atacadista de carnes bovinas, suínas e derivados.

Atualmente, a empresa JOSE C DA COSTA ME, manipula e fornece suas carnes através do Alvará Sanitário expedido pela Vigilância Sanitária do Município de Santa Rita do Sapucaí, o que permite sua comercialização. Subentendesse, portanto, que o documento exigido (4.3.5) seria para empresas estabelecidas fora do município de Santa Rita do Sapucaí, visto que há fatores como transporte e fiscalização envolvidos. É aceito por parte da empresa JOSE C DA COSTA ME que seja exigido o Alvará Sanitário dos participantes do município de Santa Rita do Sapucaí ou o Sistema de Inspeção Municipal (SIM).

A empresa JOSE C DA COTA ME quer através deste, entender o motivo e em qual lei se baseia a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA para restringir a participação de empresas que dispõe do seu Alvará Sanitário e dessa forma se diferir das demais cidades mencionadas, na exigência (4.3.5) para participação do pregão presencial nº 055/2018.



Fundamentado nessas informações a empresa JOSE C DA COSTA aguarda pronunciamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA com o esclarecimento sobre esse questionamento bem como uma providência para que não seja prejudicada na licitação em questão.

Santa Rita do Sapucaí, 18 de maio de 2018.



JOSE C DA COSTA - ME

11.440.400/0001-41
JOSE C DA COSTA - ME
C. Maria Marlene Sandy Barba Soares
1º Jairo Grilo - CEP 37540-000
Santa Rita do Sapucaí - Minas